

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202318037000551

Nome: COLEGIO INTEGRADO POLIVALENTE

Assunto: Autorização

PARECER SGG/COCEB - CEE-18457 Nº 1/2024

I - Histórico

O **CIP - Colégio Integrado Polivalente**, mantido pelo Colégio Integrado Polivalente Ltda - ME., inscrito no CNPJ sob o Nº 01.271.777/0001-53, situado no Módulo I, Lote 20/24, Residencial Santa Maria em Santa Maria - Distrito Federal, solicita deste Conselho a autorização do Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - 3ª Etapa a distância a ser ofertada no polo de apoio presencial localizado na Avenida Anhanguera, Nº 5674, Quadra 74, Lote, 9A/11, Sala 402 e 404, Edifício Palácio do Comércio, Centro de Goiânia-GO, (000037214843).

Eis o histórico, passamos a análise.

II - Análise

O processo de autorização do Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - 3ª Etapa a distância foi submetido à avaliação por comissão designada pelo Conselho Estadual de Educação de Goiás, composta pelas especialistas Lorena Bernardes Barcelos e Cecília Gabriella Silva Marques. A visita à Instituição de educação básica ocorreu na data de 14 de junho de 2023, a qual deu origem ao relatório técnico contendo a seguinte conclusão:

"A presente Comissão foi constituída para realização de visita in loco para avaliação das reais condições de oferta, quanto aos aspectos físicos e pedagógicos, do pedido de Autorização do Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos/EJA - EaD, pelo Colégio Integrado Polivalente, no polo de apoio presencial com sede Avenida Anhanguera N. 5674, Salas 402 e 404, Centro de Goiânia, CNPJ 48440757/0001-22. Após o estudo da documentação disponibilizada eletronicamente pelo SEI, e considerando-se as observações realizadas in loco, esta Comissão conclui que o Polo CIP Goiânia atende às exigências legais para a oferta pleiteada."

1. Parte Documental

Por oportuno, é necessário informar que os gestores anexaram ao autos os Alvarás de Localização e Funcionamento (48058203) e o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros referentes ao polo de apoio presencial do Colégio Integrado Polivalente em Goiânia.

2. Atos autorizativos da Unidade SEDE

Foram anexados aos autos do processo o PARECER Nº 165/2021-CEDF, e Portaria nº 750, de 30/12/2021, que Recredencia, a contar de 1º de agosto de 2021 até 31 de julho de 2031, para a continuidade da oferta da Educação de Jovens e Adultos, equivalente ao Ensino Fundamental e Ensino Médio, e da oferta da Educação Profissional e Tecnológica, na modalidade a distância, o CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I); aprova a Proposta Pedagógica da instituição educacional; aprova o Regimento Escolar da instituição educacional; aprova os Planos de Curso dos Cursos Técnicos de Nível Médio de Técnico em Transações Imobiliárias e de Técnico em Contabilidade, ambos do eixo tecnológico Gestão e Negócios; de Técnico em Secretaria Escolar, do eixo tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social; de Técnico em Segurança do Trabalho, do eixo tecnológico Segurança, de Técnico em Mineração, do eixo tecnológico Recursos Naturais; de Técnico em Meio Ambiente, do eixo tecnológico Ambiente e Saúde; de Técnico em Telecomunicações, do eixo tecnológico Informação e Comunicação; de Técnico em Agrimensura, Técnico em Edificações, e de Especialização Técnica de Nível Médio em Topografia aplicada ao Georreferenciamento, referentes ao eixo tecnológico Infraestrutura; Técnico em Mecânica, Técnico em Eletroeletrônica e Técnico em Eletrotécnica, referentes ao eixo tecnológico Controle e Processos Industriais; autoriza a abertura de polo de apoio presencial, em outra unidade da federação, em regime de colaboração com os sistemas de ensino; e dá outra providência.

3. Da Estrutura Física e Dos Recursos Tecnológicos e Laboratório de Informática

Conforme relatório produzido pela Comissão de Especialistas o polo de apoio presencial do Colégio Polivalente - Polo Goiânia dispõe dos seguintes ambientes: espaço está distribuído da seguinte forma: Sala 1 – Sala de aula (20 carteiras, Quadro branco de parede; notebook; projetor multimídia, armário, mesa e cadeira); Sala 2 – Laboratório de Informática e Biblioteca (8 computadores, bancadas de apoio, estante de livros, mesa de estudos, 12 cadeiras, projetor multimídia); Sala Direção/Coordenação – 2 mesas, 2 computadores, armário; Sala de Atendimento / Recepção – mesa, computador, Impressora Multifuncional, cadeiras, telefone; Copa (para uso dos colaboradores) – geladeira, forno microondas, cafeteira, sanduicheira, armários, pia; Banheiro adaptado (feminino e masculino); Banheiro social.

O Laboratório de Informática do Polo CIP Goiânia funciona no mesmo espaço da Sala de Leitura / Biblioteca, e conta com 8 computadores; projetor multimídia e TV. Os computadores contam com o pacote Office e acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle. As máquinas não contam com software de Libras (Língua Brasileira de Sinais) nem com softwares de leitura (para deficientes visuais).

3. Da Biblioteca

Há informações nos autos do processo que a instituição conta com um acervo físico 188 exemplares, e também biblioteca virtual cujo o acesso é disponibilizado para o aluno via plataforma Moodle. Há um realce de que a Biblioteca virtual conta com acesso a 8 bibliotecas digitais e um acervo catalogado, são elas: Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin, Projeto Gutenberg, Biblioteca Iberoamericana, Embrapa, Lybrary of Congress, Domínio Público, BND Digital e IBGE.

4. Do Número de Vagas

Os gestores pretendem oferecer 240 vagas semestrais distribuídas em turmas de 40 alunos.

5. A Metodologia, Material Didático e Plataforma

Congruentes ao PPP, Com a mediação dos tutores nessa modalidade de ensino a distância, o processo de ensino e de aprendizagem enfoca em uma metodologia participativa, por meio de atividades que possuem uma ação dialógica, sem perder de vista a individualidade, suas iniciativas, suas preferências e direcionamentos. O curso é ofertado pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem. Esse ambiente virtual de aprendizagem foi desenvolvido para atender as demandas da EaD para oferta de cursos técnicos e está organizado da seguinte forma: Material didático: Organizado por componente curricular, pode ser acessado por meio da sala de aula virtual de aprendizagem. A plataforma de ensino foi desenvolvida especificamente para a oferta dos cursos do CIP, estruturados na plataforma Moodle com a utilização de ferramentas e recursos disponíveis aos estudantes, contemplando: Área do Estudante com aspectos que envolvem dados pessoais do estudante e ainda suas configurações pessoais na

plataforma. Sala Virtual com material organizado por módulos e componentes curriculares e interativo totalmente responsivo, conteúdo em materiais didáticos elaborados por equipe de professores conteudistas exclusivos para o CIP, videoaulas, pílulas do conhecimento, questionários, chats com tutores online, fóruns e simulados.

6. Regimento Escolar e Proposta Pedagógica

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar. Este documento não pode em nenhum dos seus artigos contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade. É um documento orientado e aprovado pela CEDF.

7. Nominatas do Pessoal Administrativo e Pedagógico

A partir da análise documental constatou-se que os gestores apresentaram a relação de 05 professores formadores-tutores.

8. Requisitos de acesso

Quanto aos requisitos de acesso para a oferta da Educação de Jovens e Adultos a distância a instituição atende o preceituado no dispositivo legal, ou seja, o candidato deve ter idade mínima de 18 anos.

9. da Organização do curso

A organização do currículo, as situações de ensino e de aprendizagem e os procedimentos de avaliação, estão alicerçados no que determina a Resolução nº 1/2018-CEDF (Art. 54/55), coerentes com os princípios políticos e éticos da educação.

Constante do PPP os currículos da Educação de Jovens e Adultos, equivalentes ao Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano - 1600h e Ensino Médio – 3º Segmento - 1260h na modalidade a distância oferecidos pelo CIP, são constituídos da Base Nacional Curricular Comum (BNCC). São desenvolvidos sob a forma de disciplina quer pela interdisciplinaridade ou pela contextualização, envolvendo conteúdos programáticos significativos para a formação da cidadania, para a inserção no mercado do trabalho e para prosseguimento de estudos.

A carga horária total de Ensino Médio – 3º Segmento - 1260h, distribuídas em três módulos e do ensino fundamental - 6º ao 9º é 1600h, distribuído em quatro módulos com o percentual de 20% presencial.

O currículo apresentado é dividido em duas categorias: Base Nacional Comum e Parte Diversificada organizadas por áreas do conhecimento que englobam o conjunto de componentes curriculares a saber: Linguagens e suas tecnologias; Matemática e suas tecnologias; Ciência da Natureza e suas tecnologias; Ciências Humanas e suas tecnologias.

A partir das informações acima passamos ao voto.

III - Voto

Após análise documental e Relatório Técnico emitido pela Comissão de Especialistas, vota-se por:

1. **Autorizar** até 31 de dezembro de 2026 o Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos/EJA - 3ª Etapa, a distância a ser ofertado pelo **CIP - Colégio Integrado Polivalente**, mantido pelo Colégio Integrado Polivalente Ltda - ME., inscrito no CNPJ sob o Nº 01.271.777/0001-53, situado no Módulo I, Lote 20/24, Residencial Santa Maria em Santa Maria - Distrito Federal, a ser **ofertada no polo de apoio presencial** localizado na Avenida Anhanguera, Nº 5674, Quadra 74, Lote, 9A/11, Sala 402 e 404, Edifício Palácio do Comércio, Centro de Goiânia-GO, com 240 vagas anuais.
2. Determinar que os gestores cumpram na íntegra os seguintes quesitos:

- **Determinar** que se **observe e cumpra** o limite máximo de **40 alunos por turma**, com um tutor responsável, com 20 horas semanais de trabalho, distribuídas em atendimento presencial e a distância, respeitando o espaçamento previsto na legislação deste conselho.
- **Ampliar** o quantitativo de computadores no laboratório de informática, e ou equipamentos móveis tipo notebooks, tablets ou similares, e que comprove por ocasião da renovação de credenciamento.
- **Garantir** rede de internet de qualidade com acesso franqueado aos alunos para os momentos presenciais.
- **Ampliar** o acervo bibliográfico digital e garantir, em especial, acervo físico que abarquem todos os componentes curriculares do Ensino Médio.
- **Manter** rigorosos controles e gestão dos momentos presenciais, para fins de verificação e comprovação da execução dos momentos presenciais.
- **Manter** *login* e senha permanente para navegação irrestrita deste Órgão, como aluno e como administrador.

José Teodoro Coelho

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator.

PLENÁRIO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,
aos 12 dias do mês de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Conselheiro (a)**, em 12/01/2024, às 09:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 30/01/2024, às 11:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **55392422** e o código CRC **3DFDE673**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



